

	<h1>Instrução de Trabalho - IT</h1>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-------------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Acompanhar Captação de Recursos - PIC</p>			
<p>Versão</p> <p>01/2022</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>10/04/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - educação, ciência, inovação, cultura e desporto</p>	<p>Macroprocesso (Nome do órgão)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - Fomento à Cultura</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC), por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), orienta o proponente sobre o processo de captação, o proponente recebe a resposta e encaminha para o incentivador que solicitará habilitação como incentivador no sistema SAT.

FCC autoriza a abertura de conta-corrente específica para depósito e movimentação dos recursos captados pelo proponente. A empresa incentivadora deverá efetuar o(s) repasse(s) relativos(s) ao incentivo do PIC, diretamente para o projeto, mediante depósito identificado na conta-corrente aberta para tal finalidade. O prazo para captar recursos inicia a partir da publicação da Portaria de Autorização para Captação de Recursos Incentivados, e é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tenha sido captado o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

Objetivo

O objetivo do processo é orientar e acompanhar o proponente sobre captação de recursos.

Informações complementares

O Programa é executado pelo Núcleo de Gerenciamento de Projetos (NUGEP). Entretanto, o NUGEP não é um núcleo permanente e, portanto, não está vinculado a nenhum setor. A sugestão é que seja criada uma Diretoria de Fomento à Cultura, a qual o NUGEP estaria vinculado.

Anexo I - Ofício de abertura de conta



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.

Florianópolis, 01 de Junho de 2023.

Projeto nº

Prezado(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pela presente autorização, em nome da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) sob o CNPJ nº 83.722.462/0001-40, solicitar ao Banco do Brasil a proceder a abertura de conta da conta corrente destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o **Projeto Cultural nº**, intitulado , aprovado nos termos da Lei Estadual nº 17.942/2020 e do Decreto Estadual 1.269/2021 (Programa de Incentivo à Cultura – PIC).

Para abertura da conta o titular deverá comparecer à agência do Banco do Brasil com os documentos abaixo para efetivação da abertura da conta:

- Documentos originais do titular;
- Ofício emitido pela FCC autorizando a abertura da conta corrente;
- Autorização assinada pelo titular da conta para consultas e movimentações pela FCC;
- Orientações para procedimento de abertura de contas do Programa de Incentivo à Cultura PIC FCC.

Salientamos que, inicialmente, a conta deverá permanecer bloqueada para movimentação. A Fundação Catarinense de Cultura comunicará à agência sobre a autorização para as movimentações em conta.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente e renovamos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

Anexo II - Autorização de beneficiário assinada

AUTORIZAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
NOME DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL: PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA - Lei n. 17.942, de 12 de maio de 2020

DADOS DO BENEFICIÁRIO:
NOME:
CNPJ ou CPF:

DADOS DA CONTA CORRENTE VINCULADA:
AGÊNCIA (nome e número):
NÚMERO:

Ao
Banco do Brasil S.A.

Senhor Gerente,

Autorizamos, em caráter irrevogável e irretroatável, que esse **BANCO**, desde que solicitado pelos representantes legais do Órgão à epígrafe, realize os procedimentos a seguir descritos, relacionados à conta acima identificada, aberta para utilização no âmbito de Programa de Governo.

- Impostar restrição de movimentação a débito ou a crédito da conta;
- Efetuar aplicação e resgate dos recursos disponíveis em fundos de investimento lastreados por títulos públicos federais;
- Efetuar a movimentação de valores;
- Fornecer extrato das contas ao Órgão Estadual e seus respectivos órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização;
- Transferir recursos não utilizados para conta da Fundação Catarinense de Cultura.

2. Declaramos, neste ato:

- a) ter plena ciência de que não nos será fornecido talão de cheques para a movimentação das contas, e;
- b) ter pleno conhecimento das normas relativas ao Programa Governamental ao qual a conta está vinculada

Florianópolis, de de 2022.

Nome do representante legal
CPF

Nome do representante legal
CPF

Anexo III Documento com orientações para a abertura de contas

ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA PIC FCC

Orientações para agências

Sr. Gerente,

Solicitação de abertura da conta

O beneficiário deverá comparecer à agência munido dos documentos originais, do ofício emitido pela FCC assinado pelo seu presidente, autorizando a abertura de conta destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o projeto cultural aprovado nos termos da Lei Estadual 17942/2020.

Atenção: não reaproveitar conta já existente. Abrir conta exclusiva para esta

finalidade. Documentos obrigatórios a serem apresentados pelo titular:

- Documentos originais do titular;
- Ofício emitido pela FCC autorizando a abertura da conta corrente;
- Autorização assinada pelo titular da conta para consultas e movimentações pela FCC (documento fornecido pela FCC);

Obs:

¹As assinaturas eletrônicas da FCC poderão ser validadas no site:

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo>

² Todos documentos apresentados pelo cliente devem ser vinculados ao dossiê eletrônico. **Orientações para abertura da conta:**

a) Depósito Identificado:

- Cadastrar condição de depósito no DEB 40-13 para : " 2 - Aceita Somente Depósito Identificado " - Configurar identificador no RETAG X70.01 conforme modelo abaixo:

DEPÓSITO EM C/C : (X) dinheiro

DEP.EM POUPANÇA: (X) não aceita

DEP.TAA: (S)

CUSTÓDIA: (N) Aceita custodiar cheque?

IDENTIFICADOR 1: (X) obrigatório - Confere? (N)

(numérico) (X) só aceita CPF/CNPJ

(S) Aceita CPF/CNPJ do próprio conveniente? (S) Informa DV ao conveniente?

IDENTIFICADOR 2: (X) não aceita

IDENTIFICADOR 3: (X) não aceita

b) Nome Personalizado:

Alterar no DEB 40-18 o nome personalizado da conta para:
PIC FCC + _____ (Nome do titular da conta)

c) Bloqueio de Saldo

Comandar Bloqueio de Saldo no DEB 40-10

As contas deverão ser deferidas para que o titular possa receber valores, porém deverá ser cadastrado bloqueio de saldo até que alcancem valor especificado pela FCC.

Obs: ³ O desbloqueio de saldo poderá ser realizado apenas com autorização formal da Fundação Catarinense de Cultura. Posteriormente, o titular deve apresentar ofício da FCC autorizando o desbloqueio.

d) Título Razão

Alterar título razão no DEB 40-6:

Para Contas PJ = 31005.04.16.1

Para Contas PF = 31001.04.16.3

e) Investimento

Comandar aplicação e resgate automáticos em produto que possua as seguintes características:

- Renda Fixa,
- Aplicação e Resgate automáticos
- Classificação de Risco "Muito Baixo".
- Sem carência

f) Pacote de Serviços

A ser negociado entre a agência de relacionamento e o titular.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o Escritório Setor Público Santa Catarina - BB. (48)3239-3097 - Denise ou Melissa.

Escritório Setor Público Santa Catarina
Banco do Brasil S.A.

Anexo IV - Ofício de Intenção de Depósito .

OFÍCIO XXX

Florianópolis, de de 2023

Ilustríssimo Senhor (a)

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Informamos que a empresa....., CNPJ., com sede na rua....., em (município), representada por seu diretor (Presidente, diretor financeiro, etc), CI, CPF, tem conhecimento do **Projeto Cultural n.º** denominado, com autorização de captação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n.º....., na data de **pág.....**, no valor de **R\$**(.....).

A empresa se dispõe a incentivar o projeto referido acima com o valor de R\$ 00,00 (xxxxxxxxx), conforme a tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE REPASSE DE INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

CONFORME CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO APROVADO	
Data do Repasse	Valor do Repasse
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
Total	

Nome e assinatura
INCENTIVADOR

Nome e assinatura
PROPONENTE

Anexo V - Ofício Desbloqueio de Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Nº

Florianópolis, de de 2023.

Projeto nº

Prezado(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente autorização, em nome da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), sob o CNPJ nº 83.722.462/0001-40, solicitar ao Banco do Brasil a proceder o desbloqueio do saldo da conta corrente destinada exclusivamente ao recebimento de recursos para o **Projeto Cultural nº**

- , intitulado - CNPJ/CPF: aprovado nos termos da Lei Estadual nº 17.942/2020 e do Decreto Estadual 1.269/2021 (Programa de Incentivo à Cultura – PIC).

Solicitamos o desbloqueio do saldo da conta bancária da referida proponente por atingir o percentual inicial para movimentação do recurso ora captado.

BB

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
(documento assinado digitalmente)

Gerente Administrativo Financeiro
(data da assinatura digital)

Senhor,

Gerente do Banco do Brasil
Banco do Brasil S/A

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretor(a) de Administração e Finanças - DIAF	Setor de Prestação de Contas e Contratos - SEPCO	(48) 3664-2591	diaf@fcc.sc.gov.br gcont@fcc.sc.gov.br

Interessados

1. Produtores artísticos-cultural (pessoa física e jurídica -Proponente);
2. Agentes da cadeia Produtiva;
3. Agentes de cultura;
4. Incentivador

Atores envolvidos

- Fundação Catarinense de Cultura
- DIAC - Diretoria de Arte e Cultura
- DIAF - Diretoria de Administração Financeira
- Proponente
- Incentivador

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

Plataforma PROSAS, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), Google Drive, Sistema SAT.

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2576	Instrumentos Culturais de Incentivo Financeiro	6	Programa de Incentivo à Cultura	Público

Legislação, normativas e outras referências

LEI ESTADUAL Nº 17.762, DE 7 DE AGOSTO DE 2019; LEI ESTADUAL Nº 17.942, DE 12 DE MAIO DE 2020 - DECRETO ESTADUAL Nº 1.269, DE 04 DE MAIO DE 2021; DECRETO ESTADUAL Nº 843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020; DECRETO ESTADUAL Nº 1.196, DE 21 DE JUNHO DE 2017; DECRETO ESTADUAL Nº 1.886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI FEDERAL 123 DE 14 DEZEMBRO 2006; PORTARIA FCC Nº 116 DE 30 DE NOVEMBRO 2022; PORTARIA FCC Nº 48 DE 20 DE ABRIL DE 2023; DECRETO ESTADUAL Nº 843 DE 18 DE SETEMBRO 2020; IN 001 DE 24 DE NOVEMBRO 2022; IN 003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022;

Indicadores de performance

Definições

PIC - Programa de Incentivo à Cultura

DIAF - Diretoria de Administração e Finanças

NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Projetos

SAT - Sistema de Administração Tributária - Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos

SGPE - Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos

1. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link:

<https://cawemo.com/share/2531bd32-4ebb-4c84-bcc7-34e53f75bc52>

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A descrição das atividades constam no diagrama.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Gabriela Cordioli Coto e Adriana Silvia Pimentel Mafrá	16/12/2022	1ª versão do mapeamento do processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **84OP5MZ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA SILVIA PIMENTEL MAFRA** (CPF: 712.XXX.579-XX) em 22/08/2023 às 13:16:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:11:28 e válido até 23/05/2122 - 15:11:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO FORTKAMP** (CPF: 025.XXX.969-XX) em 22/08/2023 às 13:25:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 11:34:13 e válido até 03/05/2119 - 11:34:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRLI LORENSETTI** (CPF: 561.XXX.089-XX) em 22/08/2023 às 17:06:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:14:30 e válido até 26/02/2119 - 17:14:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIANA BETTINA ALVES** (CPF: 004.XXX.019-XX) em 24/08/2023 às 19:19:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2020 - 14:33:03 e válido até 16/04/2120 - 14:33:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIZETE PINHEIRO** (CPF: 455.XXX.069-XX) em 25/08/2023 às 15:41:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:40 e válido até 30/03/2118 - 12:46:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO** (CPF: 106.XXX.968-XX) em 28/08/2023 às 13:36:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:03 e válido até 13/07/2118 - 15:05:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BÁRBARA MARTINS GODENY** (CPF: 040.XXX.399-XX) em 28/08/2023 às 15:14:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 12:59:29 e válido até 24/04/2119 - 12:59:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDQzMzNfNDM0OV8yMDlyXzgzOT1A1TVo0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00004333/2022** e o código **84OP5MZ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.